



LEI Nº 1478/2025

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.911.575,29 (Um milhão novecentos e onze mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 03- ADMINISTRAÇÃO

#### Aquisição de Ônibus

03.003.04.122.0300.1164	44.90.52.00.00	1146	Equipamentos e material permanente	1.526.476,47
03.003.04.122.0300.1164	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e material permanente	76.323,82
			<b>TOTAL</b>	<b>1.602.800,29</b>

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Incentivo atendimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa

08.003.08.243.0805.1158	33.90.30.00.00	954	Material de consumo	13.000,00
08.003.08.243.0805.1158	44.90.52.00.00	954	Equipamentos e material permanente	52.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>65.000,00</b>



**Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância**

08.003.08.243.0805.2229	33.90.30.00.00	945	Material de consumo	4.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.200,00</b>

**Incentivo qualificação da estrutura para CRAS e CREAS**

08.002.08.244.0803.1159	44.90.52.00.00	955	Equipamentos e material permanente	30.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

**Incentivo fortalecimento das políticas públicas de garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência**

08.005.08.242.0807.1160	33.90.39.00.00	956	Outros serviços de terceiros- PJ	6.800,00
08.005.08.242.0807.1160	44.90.52.00.00	956	Equipamentos e material permanente	61.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>68.000,00</b>

**VIAJA PARANÁ MAIS 60 FASE II**

08.004.08.241.0807.1161	33.90.39.00.00	957	Outros serviços de terceiros- PJ	25.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**INCENTIVO CUIDA MAIS PARANÁ- Acolhimento**

08.004.08.241.0807.1162	33.50.43.00.00	958	Subvenção social	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ**

08.004.08.241.0807.1163	33.90.30.00.00	959	Material de consumo	25.000,00
08.004.08.241.0807.1163	33.90.39.00.00	959	Outros serviços de terceiros-PJ	40.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>65.000,00</b>

**14- MEIO AMBIENTE**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

14.001.18.541.1801.2195	33.90.40.00.00	3000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ	1.575,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.575,00</b>

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**I- Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
945	apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial as famílias	4.200,00
3000	Recursos livres- Exercícios anteriores	77.898,82
	<b>TOTAL</b>	<b>82.098,82</b>

**II- Excesso de Arrecadação:**

RECEITA	Descrição	Valor
17.29.51.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (954)	65.000,00
17.29.51.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (955)	30.000,00
17.29.51.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (956)	68.000,00
17.29.51.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (957)	25.000,00
17.29.51.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (958)	50.000,00
17.29.51.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRINCIPAL (959)	65.000,00
17.29.99.01.01.00	Outras transf. do Estados	1.526.476,47
	<b>TOTAL</b>	<b>1.829.476,47</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco. (26/03/2025).

  
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Prefeito Municipal